




Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete da Prefeita

PUBLICADO EM 01/07/13


Rildo Eduardo Veras Gouveia
Procurador - Geral do Município

LEI MUNICIPAL Nº 416/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013.

Altera a redação do art. 2º. da Lei Municipal nº. 366/2011 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 2º. da Lei Municipal nº. 366/2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O incentivo mensal a ser garantido aos agentes de saúde, no exercício de suas atividades, corresponderá à quantia de R\$286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 366/2011, de 19 de abril de 2011, e retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 1º. de julho de 2013.


TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal